



RESOLUÇÃO Nº 129/2011

RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO CAMINHO DO SABER - ECASA, LOCALIZADO NA RUA CÍCERO DE FARIAS, S/N – CENTRO, NA CIDADE DE TAPEROÁ - PB, MANTIDO PELO ECASA - EDUCANDÁRIO CAMINHO DO SABER LTDA. - CNPJ 11.474.744/0001-64.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 103/2011, exarado no Processo nº 0022771-1/2010, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, pelo período de 06 (seis) anos, o Ensino Médio ministrado no Educandário Caminho do Saber - ECASA, localizado na Rua Cícero de Farias, S/N – Centro, na cidade de Taperoá - PB, mantido pelo ECASA - Educandário Caminho do Saber Ltda. - CNPJ 11.474.744/0001-64.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de maio de 2011.

JOSÉ FRANCISCO DE MELO NETO
Presidente

SITÔNIO HENRIQUE DA CRUZ
Relator